

Procedimento concursal, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – Aviso (extrato) n.º 15543/2022 – Diário da República, 2.ª série - N.º 152 de 8 de agosto de 2022

ATA N.º 2

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta minutos, o júri reuniu por via remota, estando presentes, Narcisa Mestre Bandarra, Chefe de Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV), na qualidade de Presidente do Júri, Paula Cristina Rodrigues Sousa Ramos, como 1.ª vogal efetivo e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, como 2.ª vogal efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente de júri e aprovada por unanimidade.

Ordem de trabalhos:

1. Receção e análise de candidaturas.

2. Notificações aos candidatos.

Ponto Um:

Em cumprimento do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal foi publicitado no Diário da República 2.ª série - N.º 152 de 08 de agosto de 2022 sob o aviso (extrato) n.º 15543/2022, na bolsa de emprego público com o n.º OE202208/0269 e na página eletrónica do IPMA, pelo que, esteve disponível entre os dias 09 de agosto e 23 de agosto de 2022.

1.1. O júri recebeu 13 candidaturas, pertencentes aos candidatos(as) que se identificam por ordem alfabética:

- ✓ Ana Filipa da Silva Carvalho;
- ✓ Ana Sofia Ferreira Moreira;
- ✓ Beatriz Barros Rodrigues;
- ✓ Filipa Alexandra Veiga Sobreira;
- ✓ Inês Isabel Vizinha Pinto;
- ✓ Joana Rodrigues Pedro;
- ✓ Margarida Inês Pires Traça;
- ✓ Miriam Daniela Salgado de Sousa Ferreira;
- ✓ Mariana Pereira;
- ✓ Paulo Jorge Canedo;
- ✓ Raquel Graça Lopes;
- ✓ Sofia Isabel Pais Quendera;
- ✓ Susana Canastra Dias.

1.2. Realizada a análise e verificação dos requisitos de admissão, verificou-se o seguinte enquadramento aos candidatos acima elencados:

1.2.1. Da análise às candidaturas o júri delibera por unanimidade **excluir** os seguintes candidatos(as):

Candidatos(as) Excluídos(as)	Motivos de Exclusão
Ana Filipa da Silva Carvalho	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Ana Sofia Ferreira Moreira	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Beatriz Barros Rodrigues	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Filipa Alexandra Veiga Sobreira	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Joana Rodrigues Pedro	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Margarida Inês Pires Traça	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Miriam Daniela Salgado de Sousa Ferreira	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Mariana Pereira	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Paulo Jorge Canedo	Candidato sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Raquel Graça Lopes	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Sofia Isabel Pais Quendera	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Susana Canastra Dias	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.

1.2.2. O júri delibera por unanimidade **admitir condicionalmente** a seguinte candidata:

Candidata Admitida Condicionalmente	Motivo de Admissão Condicional
Inês Isabel Vizinha Pinto	A candidata dispõe de 10 dias úteis para fazer chegar ao júri do procedimento concursal, formulário de candidatura tal como indicado na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura. Se no prazo referido, não entregar os documentos em falta, fica automaticamente excluído do presente procedimento concursal.

Ponto Dois: -----

2.1. Mais deliberou o júri, notificar os candidatos excluídos e admitidos condicionalmente, ao procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea a) do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da citada Portaria, o Júri deliberou conceder um prazo de dez dias úteis para, em sede de audiência dos interessados, os candidatos se pronunciarem sobre a decisão do júri, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do IPMA, I.P. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,



(Narcisa Maria Mestre Bandarra)

1ª VOGAL EFETIVA



(Paula Cristina Rodrigues Sousa Ramos)

1ª VOGAL SUPLENTE



(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)

